

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEEE Nº 0422/86

Reautuado em 04/06/87

INTERESSADO : EDEWAL RENE FERREIRA NUNES

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina "Técnica de Pesquisa em Economia", na FCEA. de Osasco.

RELATOR : CONSº ROBERT HENRY SROUR

PARECER CEE Nº 1376/87 CTG"D" APROVADO EM 09/09/87

COMUNICADO AQ PLENO EM 23/09/87

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco indica ao Conselho Edewal Rene Ferreira Nunes para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Técnica de Pesquisa em Economia" para o 3º ano do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas. A disciplina pertence ao Departamento de Economia e Finanças.

Não se trata de substituição. A indicação está sendo feita para atender à Resolução CFE 11/84, que estabelece os mínimos de conteúdo e duração do Curso de Ciências Econômicas, aprovado pelo Parecer CEE nº 353/85 de 20.03.85.

O interessado iniciou suas atividades em 04.03.87.

Consta no Processo o Parecer CEE nº 815/86 - "Favorável à admissão do interessado para, como Professor I, lecionar "Introdução à Economia (Economia I)" no Curso de Administração da Faculdade proponente".

2. FUNDAMENTAÇÃO :

Comprova-se no processo que o interessado é bacharel em Ciências Econômicas pela PUC de São Paulo, diploma expedido em 1976, e registrado em 1977. Não cursou, na sua Graduação, a disciplina para a qual está sendo indicado.

A PUC de São Paulo encaminhou ficha histórico escolar, comprovando q.a o interessado é aluno matriculado no Pós-Graduação para o Mestrado em Economia, tendo cursado, de 1980 a 1983, as disciplinas :

- Análise Econômica I
- Metodologia Científica, em Economia
- Estudo de Problemas Brasileiros

- Economia Brasileira
- Economia da Alimentação
- Economia Agrícola - reprov.
- Análise Econômica II
- Economia Agrária I

Está anexado ao processo o trabalho sobre " A Agroindústria Energética e suas Perspectivas" , no qual o interessado participou em co-autoria, na execução técnica.

De acordo com as grades horárias enviadas, o interessado ministra um total, de 10(dez) aulas e exerce atividades de Pesquisador no I.P.T. em tempo integral.

3. CONCLUSÃO :

Favorável à indicação de Edewal René Ferreira Nunes para, como Professor I, lecionar "Técnica- de Pesquisa em Economia", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, até o final do ano letivo de 1990. Eventual renovação da autorização dependerá de enriquecimento curricular na área específica ou de notícia do andamento do seu Curso de pós-Graduação.

São Paulo, 23 de agosto de 1987.

a) Consº Robert Henry Srour

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CAMARÁ DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer , o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso De Rui Beisiegel, Robert Henry Srour, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 9.9.87

a) Consº Moacyr Expedito M.Vaz Guirarães

Presidente